



SGD 2026/25009/048778

PROCESSO Nº: 2026/25000/000246

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades das unidades operacionais, bem como dará atendimento de forma satisfatória às constantes demandas da Secretaria da Fazenda.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2026/GC**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, considerando que estes itens se encontram com estoque mínimo ou praticamente esgotados no Almoxarifado, destinados ao uso institucional pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ/TO conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (SGD: 2026/25009/045810), visando suprir as necessidades das unidades operacionais e administrativas do órgão.

1.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Cód. Siga	Descrição	Und. Aquisição	Qtd
01	41033	Água mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: galão com 20 L; Informações adicionais: Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas. O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. Validade mínima de 02 (dois) meses a contar da data de entrega. OBS: Vasilhame retornável não incluído no preço.	Und	2.000
02	43467	Luva flocada - Material: látex; Cano: longo; Tamanho: G; Cor: a definir; Requisito: relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos.	Par	400
03	43466	Luva flocada - Material: látex; Cano: longo; Tamanho: M; Cor: a definir; Requisito: relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos	Par	600
04	43465	Luva flocada - Material: látex; Cano: longo; Tamanho: P; Cor: a definir; Requisito: relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos	Par	300
05	43468	Rodo de piso - Cabo: de alumínio, medindo 140 cm; Cepa: de alumínio, medindo 60 cm; Informações adicionais: borracha dupla, substituível.	Und	250

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANO CAMARA REIS EM 14/05/2026 13:08:16

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Joana Lopes da Silva EM 13/05/2026 13:50:13

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 233A1BAE025F0150 | SGD:2026/25009/048778



06	22389	Vassoura - Cerdas: pelo; Cabo: de alumínio plastificada com encaixe rosqueado; Material: plástico de alta resistência; Medida: base 30 cm, cabo 1,20 m.	Und	200
----	-------	---	-----	-----

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 6.548, de 2022;

1.4 Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado;

1.5 O objeto da contratação esta previsto no Plano de Contratacoes Anual (PCA), conforme detalhamento 25043514000155-0-000001/2026. O objeto enquadra-se nos termos do inciso I, do Art 2º do Decreto Estadual 6.548/2022 e especificacoes usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de identificar e analisar os cenários que elenca a necessidade de aquisição de materiais de consumo, considerando que estes itens se encontram com estoque mínimo ou praticamente esgotados no Almoxarifado, bem como o resultado insatisfatório de procedimento anterior, em razão do fracasso de itens e desistência de fornecedores convocados, faz-se necessária a realização de nova contratação para assegurar a regular execução das atividades administrativas e operacionais.

2.2 Nesse contexto, a aquisição dos materiais é de suma importância para o órgão pois irá suprir as necessidades das unidades operacionais, bem como dará atendimento de forma satisfatória às constantes demandas da Secretaria da Fazenda e suas unidades administrativas.

2.3 Ademais, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, bem como ao Documento de Formalização de Demanda – DFD (SGD: 2026/25009/027129), demonstrando-se necessária, adequada e proporcional ao atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 De acordo ao estudo tecnico preliminar (SGD: 2026/25009/045810):

3.2 A solução consiste na aquisição de materiais de consumo, por meio de Dispensa Eletrônica, visando suprir as necessidades das unidades administrativas e operacionais da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, garantindo a continuidade das atividades institucionais e evitando desabastecimento do almoxarifado.

3.3 A execução da solução contempla o fornecimento de água mineral, luvas flocadas, rodo de piso e vassoura, conforme especificações técnicas definidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, observando critérios de qualidade, sustentabilidade, economicidade e eficiência administrativa.





3.4 A solução adotada contribui para a economicidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos, garantindo o adequado abastecimento dos materiais necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Secretaria da Fazenda, com observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.6 A contratação possui natureza pontual, vinculada à necessidade imediata de reposição e fornecimento de materiais de consumo indispensáveis ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria da Fazenda, não se caracterizando como prestação continuada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 SUSTENTABILIDADE

4.1.1 Preferência por materiais que utilizem componentes recicláveis ou biodegradáveis, com exigência de que os fornecedores demonstrem compromisso com práticas sustentáveis e, quando possível, possuam certificações ambientais, além da adoção de logística reversa para reduzir o descarte inadequado dos produtos.

4.1.2 Nesse sentido, o fornecimento dos materiais deverá atender, no que couber, aos seguintes requisitos de sustentabilidade:

- utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis;
- adoção de práticas ambientalmente adequadas de armazenamento, transporte e descarte;
- observância às normas ambientais vigentes;
- adoção de processos que reduzam impactos ambientais e desperdícios.

4.2 SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 NORMAS E PADRÕES DE QUALIDADE:

a) Referência do item:

Item 1 – Água mineral

- **Tipo:** sem gás;
- **Embalagem:** galão com 20 litros;
- **Material da embalagem:** PET, polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material adequado para contato com alimentos e bebidas;
- **Requisitos de qualidade:** o garrafão deverá possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas, amassamentos, resíduos ou odores;
- **Gargalo:** não poderá apresentar deformações internas ou externas;
- **Validade mínima:** 02 (dois) meses a contar da data de entrega;
- **Observação:** vasilhame retornável não incluso no preço;
- **Normas aplicáveis:** o produto deverá atender às exigências da ANVISA, Ministério da Saúde e demais normas sanitárias vigentes aplicáveis ao fornecimento de água para consumo humano.

Item 2 – Luva flocada

- **Material:** látex;





- **Cano:** longo;
- **Tamanho:** G;
- **Cor:** amarelo, verde ou azul.;
- **Requisito:** relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos;
- **Qualidade:** o produto deverá apresentar resistência, flexibilidade, conforto e proteção adequada para atividades de limpeza e higienização;
- **Acabamento:** sem rasgos, furos, deformidades ou defeitos aparentes;

Item 3 – Luva flocada

- **Material:** látex;
- **Cano:** longo;
- **Tamanho:** M;
- **Cor:** amarelo, verde ou azul.;
- **Requisito:** relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos;
- **Qualidade:** o produto deverá apresentar resistência, flexibilidade, conforto e proteção adequada para atividades de limpeza e higienização;
- **Acabamento:** sem rasgos, furos, deformidades ou defeitos aparentes;

Item 4 – Luva flocada

- **Material:** látex;
- **Cano:** longo;
- **Tamanho:** P;
- **Cor:** amarelo, verde ou azul;
- **Requisito:** relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos;
- **Qualidade:** o produto deverá apresentar resistência, flexibilidade, conforto e proteção adequada para atividades de limpeza e higienização;
- **Acabamento:** sem rasgos, furos, deformidades ou defeitos aparentes;

Item 5 – Rodo de piso

- **Cabo:** alumínio, medindo 140 cm;
- **Cepa:** alumínio, medindo 60 cm;
- **Informações adicionais:** borracha dupla e substituível;
- **Qualidade:** o produto deverá apresentar resistência, firmeza e durabilidade adequadas para utilização contínua em atividades de limpeza;
- **Acabamento:** sem deformidades, partes cortantes, ferrugem ou defeitos aparentes;

Item 6 – Vassoura

- **Cerdas:** pelo;
- **Cabo:** alumínio plastificado com encaixe rosqueado;
- **Material:** plástico de alta resistência;
- **Medida:** base de 30 cm e cabo de 1,20 m;





➤ **Qualidade:** o produto deverá apresentar resistência, durabilidade e eficiência na limpeza, sem deformações ou desprendimento excessivo das cerdas;

4.4 Da exigência de amostra:

4.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a Administração poderá solicitar da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra dos produtos ofertados, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência.

4.4.2 As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Administração, devidamente identificadas e em suas embalagens originais, contendo informações quanto à fabricação, validade, composição e demais especificações do produto.

4.4.3 Dessa forma, o fornecedor detentor da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ/TO para apresentar amostra do produto ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal.

4.4.4 A amostra apresentada será submetida à avaliação por comissão, ou servidor (es) especialmente designada para os fins, que levará em conta as especificações e características técnicas exigidas nesse Termo.

4.4.5 O resultado da avaliação será formalizado por meio de Termo de Aceite, contendo manifestação conclusiva quanto à aprovação ou reprovação da amostra, documento que subsidiará a continuidade do procedimento de contratação.

4.4.6 Caso a amostra apresentada não atenda às especificações estabelecidas, será emitido Relatório Técnico indicando as inconformidades verificadas, procedendo-se à desclassificação da proposta do fornecedor, com a subsequente convocação do fornecedor classificado na posição seguinte, respeitada a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra, nas mesmas condições e prazos estabelecidos.

4.4.6 Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente até que seja identificado produto que atenda integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

4.4.7 A amostra apresentada terá finalidade exclusiva de avaliação técnica, não sendo considerada como parte do quantitativo contratado.

4.4.8 Se após a homologação a empresa não retirar as amostras no prazo de 10 (dez) dias corridos, a administração não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios das amostras

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega do material será de até 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.2 O fornecimento será realizado em uma única vez na sua totalidade;

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





5.4 No momento da aceitação/entrega, os materiais que não atenderem aos requisitos estabelecidos serão rejeitados, e a Contratada será notificada para realizar a correção ou substituição, imediatamente, sem custos adicionais para a SEFAZ-TO.

5.5 Todas as despesas de transporte, tributos frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada;

5.6 A Contratada será responsável pelo transporte dos materiais até o local de entrega, que deverá ser no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-TO - Anexo II, atualmente localizado na Quadra 412 Sul, Avenida NS-10. S/N, Plano Diretor Sul, ao lado do Atacadão e em frente o Centro de Convenções Arnould Rodrigues. CEP: 77021-250 – Palmas –TO - Fone: 63 99208-4903. No horário de expediente das 08h às 14h; Responsável pelo recebimento: Lucas da Silva Santana.

6. GARANTIA

6.1 De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, art. 26, o consumidor tem direito de reclamar e solicitar reposição sem custos até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do material pela Administração, contra defeitos de fabricação, baixa qualidade, rachaduras, deformidades, vazamentos ou quaisquer vícios que comprometam a utilização adequada do produto.

6.2 Durante o período de garantia qualquer irregularidade deverá ser comunicada formalmente a contratada por meio de ofício ou e-mail, a contratada obriga-se a efetuar, sem ônus para a contratante, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 2 dias.

6.3 A CONTRATADA garantirá a qualidade dos materiais entregues nos níveis estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4 Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 As disposições contidas no presente termo de referência, na proposta da contratada e na Nota de Empenho, terão valor de contrato, constituindo direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para a Contratante.

7.2 **DA VIGENCIA:** A presente contratação terá vigência de 6 meses;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O recebimento do objeto ficará a cargo do Gerente de Almoxarifado, e será realizado no ato da entrega, momento em que deverá ser procedida a vistoria minuciosa dos itens solicitados, bem como observadas as condições gerais, a qualidade e a composição dos materiais.

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelo respectivo substituto representantes da Administração.





8.2 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art 117, §1º);

8.3 As comunicações entre o órgão e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente via e-mail institucional com confirmação de recebimento.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 MEDIÇÃO

9.1.1 A medição do objeto será realizada com base na verificação quantitativa e qualitativa dos itens entregues, considerando-se o número de unidades fornecidas e sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2 RECEBIMENTO

9.2.1 Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto será recebido da seguinte forma;

9.2.2 Provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.2.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.2.4 Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

9.2.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

9.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do objeto, nem a responsabilidade pela perfeita execução contratual.

10. PAGAMENTO

10.1 Será emitida Nota de Empenho em favor da Contratada, a qual deverá realizar a entrega do material conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Após a entrega e o atesto do recebimento definitivo do objeto pela fiscalização competente, a Contratada deverá encaminhar à SEFAZ-TO a Nota Fiscal/Fatura correspondente, para fins de liquidação e pagamento.;

10.2 Recebida a Nota Fiscal, ocorrerá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação;

10.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação;

10.4 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada com o “ATESTO” do satisfatório atendimento do especificado no prazo de até 5 (cinco) dias após recebimento;





10.5 Juntamente com a NOTA FISCAL, a CONTRATADA entregará as CND's do INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista ao Setor de Compras da SEFAZ-TO;

10.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11. A CONTRATADA TEM POR OBRIGAÇÕES:

11.1 Garantir a qualidade do (s) produto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia.

11.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

11.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

11.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 dias fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.6 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 Manifestar-se justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Requisição de Fornecimento ou instrumento congênere.

11.8 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da entrega dos itens;

11.9 Entregar os bens, objeto deste Termo, novos, sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, peças adaptadas ou recondicionadas;

11.10 A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

12. A CONTRATANTE TEM POR OBRIGAÇÕES:

12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas Termo;

12.2 Conferir a mercadoria embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas

12.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





12.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos Termo;

12.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contando da data do orçamento estimado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 A aquisição pretendida será realizada por meio de cotação eletrônica, dispensa Eletrônica com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM"** no Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIGA, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 05/2023/GABSEC, de 23 de 2023.

14.2 A análise das propostas considerará não apenas o menor preço, mas também a conformidade dos produtos com as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência.

15 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021);

15.1 A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispendo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso". A competitividade e otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

15.2 Para a presente contratação não haverá parcelamento do objeto, sendo item único, devendo a mesma ser efetuada pelo menor preço por item, na modalidade de Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme determina as normas legais, ressaltando que há disponibilidade orçamentária e financeira necessária para atender essa despesa.

15.3 A contratação por item mostra-se mais vantajosa para a Administração, por possibilitar maior competitividade, ampliação da disputa entre fornecedores e obtenção do menor preço para cada item, garantindo economicidade e eficiência na contratação.

16. FORMAS DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será de forma integral.

17. HABILITAÇÃO

17.1 A habilitação observará os requisitos mínimos necessários, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo exigidos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

a. Cartão CNPJ





- b. Certidão Municipal
- c. Certidão Estadual
- d. Certidão Federal
- e. Certidão Trabalhista
- f. FGTS
- g. Declaração não emprega menor

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 De acordo com o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, “o orçamento sigiloso poderá ser adotado em licitações quando necessário para garantir a competitividade do certo ou para resguardar o interesse público”. Neste contexto, o sigilo do orçamento é justificado pelos seguintes motivos: Garantia da Competitividade - Tornar o orçamento sigiloso busca evitar que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor previamente estimado, promovendo uma concorrência mais justa e equitativa. Isso incentiva que os participantes apresentem propostas com base na melhor eficiência e custo-benefício, sem influências externas ao mercado.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Exercício
25.010.04.122.1100.2193	33.90.30	1.500.0000.000.1.666666	2026

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A empresa CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades;

20.2 Advertência por faltas leves, assim e entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o SEFAZ, tais como o descumprimento de exigências formais que não afetem diretamente o objeto contratado;

20.3 Além das penalidades constantes na legislação vigente (artigo 155 a da Lei nº 14.133/21) a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidade e multas;

20.4 Para aquisição de material;

20.5 0,5 % ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitado à incidência a 10 (dez) dias;

20.6 10 % sobre o valor total empenhado referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, a nota de empenho será anulada e será considerada inexecução total ou parcial, conforme o caso;





20.7 15% sobre o valor total empenhado, no caso de entrega parcial do objeto no prazo estabelecido, sendo considerada inexecução parcial da obrigação assumida;

20.8 0,5% ao dia sobre o valor do bem ou do valor constate da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência a 10(dez) dias;

20.9 10% sobre o valor do bem ou do valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "d". A partir do 11 °(décimo primeiro) dia de atraso, poderá ser configurada a multa definida na alínea "f";

20.10 15% sobre o valor do bem ou do valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia;

20.11 30% sobre o valor total empenhado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

21. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO

21.1 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

21.2 Encerrada a etapa de lances e iniciando as negociações o fornecedor classificado em primeiro lugar terá 1 (uma) hora para responder o chat, podendo ser desclassificado se não responder dentro do prazo fixado em termo, chamando assim próximo classificado para as negociações;

21.3 Havendo proposta classificada em primeiro lugar com valor superior ao estimado, será obrigatória a negociação para obtenção de condições mais vantajosas à Administração, nos termos do art. 61, §1º da Lei nº 14.133/2021.

21.4 A negociação poderá ser realizada com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

21.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica

21.6 O preço proposto no lance final será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários à execução do objeto;

21.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

21.7.1 Contiverem vícios insanáveis;

21.7.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

21.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado definido para a contratação;

21.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo SEFAZ;

21.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;





21.7.6 Será considerada inexequível a proposta cujo fornecedor não comprove possuir ou dispor dos recursos necessários para executar a contento o objeto;

21.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

21.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 1 (uma hora) pela SEFAZ, desde que não haja majoração do preço;

21.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

21.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida à manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

21.12 Caso a proposta vencedora seja desclassificada, será convocada a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação.

21.13 A Administração poderá solicitar documentos técnicos complementares, como catálogos ou fichas técnicas, para fins de análise do objeto.

22. DIVULGAÇÃO

22.1 O extrato da contratação direta será divulgado no prazo de dez dias úteis, contados da data de sua assinatura, como condição indispensável para a eficácia do ato, em observância ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Estadual nº 7.089/2026.

Palmas - TO, aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2026.

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência:

TAINÁ TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Analista III

RISELMA PEREIRA DA SILVA

Gerente de Compras

De Acordo:

JOANA LOPES DA SILVA

Diretora de Administração e Finanças

CRISTIANO CÂMARA REIS

Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda.





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termo-proc202625000000246-oficial.pdf do documento **2026/25009/048778** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
CRISTIANO CAMARA REIS	14/05/2026 13:08:16 Assinado por LOGIN E SENHA por: CRISTIANO CAMARA REIS
JOANA LOPES DA SILVA	13/05/2026 13:50:13 Assinado por LOGIN E SENHA por: Joana Lopes da Silva
RISELMA PEREIRA DA SILVA	13/05/2026 11:50:48 Assinado por LOGIN E SENHA por: Riselma Pereira da Silva
TAINÁ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	13/05/2026 11:39:25 Assinado por LOGIN E SENHA por: TAINÁ TEIXEIRA DE OLIVEIRA



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 Nº 7.016



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 743 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

I - DESIGNAR

CRISTIANO CÂMARA REIS, Superintendente de Administração e Finanças, e, na sua falta ou impedimento, JOANA LOPES DA SILVA, Diretora de Administração e Finanças, para:

I - responderem pela Secretaria da Fazenda quanto ao ordenamento de despesas administrativas custeadas com recursos do tesouro (fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos) e recursos próprios (fonte 240), não excedendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), excetuadas desse limite as despesas com fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e serviços de comunicação de dados;

II - subscreverem, em substituição ao Secretário de Estado, os atos de atividade e de remoção internas inerentes aos agentes públicos lotados na Secretaria da Fazenda;

II - REVOGAR

o Ato nº 54 - DSG, de 10 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.487 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	26
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	32
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	59
SECRETARIA DA FAZENDA	61
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	69
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	70
SECRETARIA DA SAÚDE	70
SECRETARIA DO TURISMO	82
ATI	83
ATS	83
DETRAN	85
FAPT	91
IGEPREV	92
ITERTINS	92
RURALTINS	95
TOCANTINS PARCERIAS	95
UNITINS	96
TRIBUNAL DE CONTAS	96

ATO Nº 1.343.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 175 - NM, de 7 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.973 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARCELA DE MEDEIROS ALVINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.351 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

YASMINE MACHADO CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 12 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.352 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FLAVIANE DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1042637-7, para o exercício da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC-2, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

